



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

LEI Nº 2.502, DE 17 DE AGOSTO DE 2026.

ALTERA A LEI 2.376/2025, QUE AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

Referente ao Projeto de Lei do Chefe do Poder Executivo nº. 99, de 12 de agosto de 2026.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 3.075.768,51 (três milhões, setenta e cinco mil, setecentos e sessenta e oito reais e cinquenta e um centavos), conforme especificado a seguir:

ORGÃO: 02 – Gabinete do Prefeito

UNIDADE: 01 – Gabinete do Prefeito

(22) 3.1.90.11.00.00.2.004.01.0500 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 130.000,00
(37) 3.1.90.13.00.00.2.004.01.0500 Obrigações Patronais	R\$ 54.000,00

UNIDADE: 02 – Unidade de Controle Interno

(49) 3.1.90.13.00.00.2.005.01.0500 Obrigações Patronais	R\$ 7.000,00
---	--------------

UNIDADE: 03 – Procuradoria Jurídica

(50) 3.1.90.11.00.00.2.006.01.0500 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 230.000,00
(60) 3.1.90.13.00.00.2.006.01.0500 Obrigações Patronais	R\$ 22.000,00

ORGÃO: 03 – Secretaria Municipal de Administração

UNIDADE: 01 – Departamento de Administração

(69) 3.1.90.11.00.00.2.009.01.0500 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 35.000,00
(91) 3.1.90.13.00.00.2.009.01.0500 Obrigações Patronais	R\$ 69.000,00

UNIDADE: 02 – Departamento de Recursos Humanos

(93) 3.1.90.11.00.00.2.012.01.0500 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 13.000,00
--	---------------

ORGÃO: 04 – Secretaria Municipal de Finanças

UNIDADE: 01 – Departamento de Contabilidade

(114) 3.1.90.11.00.00.2.015.01.0500 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 205.000,00
(124) 3.1.90.13.00.00.2.015.01.0500 Obrigações Patronais	R\$ 38.000,00

UNIDADE: 03 – Departamento de Fiscalização

(136) 3.1.90.11.00.00.2.016.01.0753 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 45.000,00
(147) 3.1.90.13.00.00.2.016.01.0753 Obrigações Patronais	R\$ 4.000,00

UNIDADE: 04 – Departamento de Tesouraria

(154) 3.1.90.11.00.00.2.019.01.0500 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 74.000,00
(177) 3.1.90.13.00.00.2.019.01.0500 Obrigações Patronais	R\$ 227.000,00

ORGÃO: 05 – Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos

UNIDADE: 01 – Departamento de Estradas e Serviços Rodoviários

CNPJ: 01.614.516/0001-99 – Município de Campos de Júlio – MT
Av. Valdir Masutti, Nº 779 W – Loteamento Bom Jardim – Campos de Júlio-MT – CEP: 78319-000 -Fone
(65) 3387-2800

IRINEU
MARCOS
PARMEGGIANI
4
Assinado de forma
digital por IRINEU
MARCOS
PARMEGGIANI:462
05578034
Dados: 2026.08.17
08:30:12 -04'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

(183) 3.1.90.11.00.00.2.022.01.0500 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 146.000,00
(182) 3.1.90.13.00.00.2.022.01.0500 Obrigações Patronais R\$ 46.000,00

UNIDADE: 02 – Departamento de Obras e Serviços Urbanos

(217) 3.1.90.13.00.00.2.028.01.0711 Obrigações Patronais R\$ 100.000,00

UNIDADE: 04 – Departamento de Abastecimento de Água e Esgoto

(260) 3.1.90.11.00.00.2.032.01.0501 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 38.000,00

(271) 3.1.90.13.00.00.2.032.01.0501 Obrigações Patronais R\$ 4.800,00

ORGÃO: 08 – Secretaria Municipal de Educação

UNIDADE: 01 – Departamento de Educação

(688) 3.1.90.94.00.00.1.088.01.0500 Indenizações e Restituições Trabalhistas R\$ 30.000,00

(601) 3.1.90.94.00.00.2.074.01.0500 Indenizações e Restituições Trabalhistas R\$ 30.000,00

(696) 3.1.90.11.00.00.2.078.01.0500 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 210.000,00

(641) 3.1.90.13.00.00.2.082.01.0500 Obrigações Patronais R\$ 30.000,00

(704) 3.1.90.11.00.00.2.113.01.0500 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 51.000,00

UNIDADE: 02 – Fundo Manut e Desenv da Educação Básica - FUNDEB

(723) 3.1.90.11.00.00.1.161.01.0543 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 30.000,00

(715) 3.1.90.13.00.00.1.161.01.0543 Obrigações Patronais R\$ 26.968,51

(723) 3.1.90.11.00.00.1.162.01.0543 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 120.000,00

(716) 3.1.90.13.00.00.1.162.01.0543 Obrigações Patronais R\$ 30.000,00

(724) 3.1.90.04.00.00.2.086.01.0540 Contratação por Tempo Determinado R\$ 400.000,00

(718) 3.1.90.13.00.00.2.086.01.0540 Obrigações Patronais R\$ 150.000,00

(719) 3.1.90.13.00.00.2.111.01.0540 Obrigações Patronais R\$ 85.000,00

(720) 3.1.90.13.00.00.2.112.01.0540 Obrigações Patronais R\$ 180.000,00

ORGÃO: 09 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

UNIDADE: 01 – Departamento de Cultura

(761) 3.1.90.11.00.00.2.089.01.0500 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 100.000,00

ORGÃO: 11 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

UNIDADE: 01 – Departamento Agropecuário

(870) 3.1.90.11.00.00.2.097.01.0500 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 39.000,00

(882) 3.1.90.13.00.00.2.097.01.0500 Obrigações Patronais R\$ 28.000,00

ORGÃO: 13 – Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento

UNIDADE: 01 – Departamento de Planejamento e Orçamento

(938) 3.1.90.11.00.00.2.108.01.0500 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 40.000,00

(953) 3.1.90.13.00.00.2.108.01.0500 Obrigações Patronais R\$ 8.000,00

Total suplementação

R\$ 3.075.768,51

Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo primeiro será efetivada através da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

ORGÃO: 02 – Gabinete do Prefeito

UNIDADE: 01 – Gabinete do Prefeito

(27) 3.3.90.36.00.00.2.004.01.0500 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R\$ 5.000,00

(28) 3.3.90.39.00.00.2.004.01.0500 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 40.000,00

(34) 3.3.90.14.00.00.2.050.01.0500 Diárias - Civil R\$ 5.000,00

CNPJ: 01.614.516/0001-99 – Município de Campos de Júlio – MT
Av. Valdir Masutti, N° 779 W – Loteamento Bom Jardim – Campos de Júlio-MT – CEP: 78319-000 - Fone (65) 3387-2800

IRINEU
MARCOS
PARMEGGI
ANI:46205
578034

Assinado de
forma digital por
IRINEU MARCOS
PARMEGGI
2055/78034
Dados:
2026.08.17
08:30:22 -04'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

(35) 3.3.90.30.00.00.2.050.01.0500 Material de Consumo R\$ 5.000,00
(36) 3.3.90.39.00.00.2.050.01.0500 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 20.000,00

UNIDADE: 02 – Unidade de Controle Interno

(42) 3.3.90.30.00.00.2.005.01.0500 Material de Consumo R\$ 15.000,00
(45) 3.3.90.39.00.00.2.005.01.0500 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 10.000,00
(46) 3.3.90.40.00.00.2.005.01.0500 Serviços de Tecnol. da Informação e Comunicação R\$ 10.000,00

UNIDADE: 03 – Procuradoria Jurídica

(53) 3.3.90.30.00.00.2.006.01.0500 Material de Consumo R\$ 20.000,00

ORGÃO: 03 – Secretaria Municipal de Administração

UNIDADE: 01 – Departamento de Administração

(61) 3.3.90.30.00.00.1.014.01.0500 Material de Consumo R\$ 20.000,00
(62) 3.3.90.39.00.00.1.014.01.0500 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 20.000,00
(67) 3.3.90.39.00.00.2.008.01.0500 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 10.000,00
(70) 3.3.50.41.00.00.2.009.01.0500 Contribuições R\$ 80.000,00
(79) 3.3.90.47.00.00.2.008.01.0500 Obrigações Tributárias e Contributivas R\$ 10.000,00
(84) 3.3.90.39.00.00.2.010.01.0500 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 100.000,00
(89) 3.3.90.30.00.00.2.011.01.0500 Material de Consumo R\$ 10.000,00
(90) 3.3.90.39.00.00.2.011.01.0500 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 40.000,00
(92) 3.3.50.43.00.00.2.011.01.0500 Subvenções Sociais R\$ 50.000,00

UNIDADE: 02 – Departamento de Recursos Humanos

(96) 3.3.90.30.00.00.2.012.01.0500 Material de Consumo R\$ 10.000,00
(98) 3.3.90.39.00.00.2.012.01.0500 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 10.000,00
(99) 3.3.90.40.00.00.2.012.01.0500 Serviços de Tecnol. da Informação e Comunicação R\$ 15.000,00

UNIDADE: 03 – Departamento de Compras e Patrimônio

(105) 3.3.90.14.00.00.2.013.01.0500 Diárias – Civil R\$ 10.000,00
(106) 3.3.90.30.00.00.2.013.01.0500 Material de Consumo R\$ 10.000,00
(108) 3.3.90.36.00.00.2.013.01.0500 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R\$ 10.000,00
(109) 3.3.90.39.00.00.2.013.01.0500 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 10.000,00
(110) 3.3.90.40.00.00.2.013.01.0500 Serviços de Tecnol. da Informação e Comunicação R\$ 10.000,00

ORGÃO: 04 – Secretaria Municipal de Finanças

UNIDADE: 01 – Departamento de Contabilidade

(116) 3.3.90.14.00.00.2.015.01.0500 Diárias – Civil R\$ 10.000,00
(117) 3.3.90.30.00.00.2.015.01.0500 Material de Consumo R\$ 15.000,00
(119) 3.3.90.36.00.00.2.015.01.0500 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R\$ 10.000,00
(120) 3.3.90.39.00.00.2.015.01.0500 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 20.000,00
(121) 3.3.90.40.00.00.2.015.01.0500 Serviços de Tecnol. da Informação e Comunicação R\$ 15.000,00

UNIDADE: 04 – Departamento de Tesouraria

(157) 3.3.90.30.00.00.2.019.01.0500 Material de Consumo R\$ 10.000,00
(148) 3.3.90.93.00.00.2.021.01.0500 Indenizações e Restituições R\$ 65.000,00

ORGÃO: 05 – Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos

UNIDADE: 01 – Departamento de Estradas e Serviços Rodoviários

(194) 3.3.71.70.00.00.1.057.01.0500 Rateio pela Participação em Consórcio Público R\$ 50.000,00
(195) 3.3.90.30.00.00.1.150.01.0500 Material de Consumo R\$ 150.000,00
(190) 3.3.90.39.00.00.2.022.01.0500 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 40.000,00
(200) 3.3.90.30.00.00.2.023.01.0500 Material de Consumo R\$ 30.000,00
(201) 3.3.90.39.00.00.2.023.01.0500 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 30.000,00
(204) 3.3.90.30.00.00.2.024.01.0711 Material de Consumo R\$ 100.000,00

UNIDADE: 02 – Departamento de Obras e Serviços Urbanos

CNPJ: 01.614.516/0001-99 – Município de Campos de Júlio – MT

Av. Valdir Masutti, Nº 779 W – Loteamento Bom Jardim – Campos de Júlio-MT – CEP: 78319-000 -Fone
(65) 3387-2800



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

(214) 3.3.90.30.00.00.1.120.01.0500	Material de Consumo	R\$ 20.000,00
(215) 3.3.90.39.00.00.1.120.01.0500	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 20.000,00
(218) 3.3.90.30.00.00.1.151.01.0500	Material de Consumo	R\$ 50.000,00
(219) 3.3.90.39.00.00.1.151.01.0500	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 50.000,00
(221) 4.4.90.51.00.00.1.151.01.0753	Obras e Instalações	R\$ 49.000,00
(238) 3.3.90.30.00.00.2.027.01.0500	Material de Consumo	R\$ 50.000,00
(239) 3.3.90.36.00.00.2.027.01.0500	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 2.000,00
(240) 3.3.90.39.00.00.2.027.01.0500	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 50.000,00
(232) 3.3.90.36.00.00.2.028.01.0500	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 7.000,00
(222) 3.3.90.30.00.00.2.030.01.0500	Material de Consumo	R\$ 50.000,00
(223) 3.3.90.36.00.00.2.030.01.0500	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 2.000,00
(224) 3.3.90.39.00.00.2.030.01.0500	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 30.000,00
(208) 3.3.90.14.00.00.2.052.01.0500	Diárias – Civil	R\$ 5.000,00
(209) 3.3.90.30.00.00.2.052.01.0500	Material de Consumo	R\$ 5.000,00
(210) 3.3.90.39.00.00.2.052.01.0500	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 20.000,00
UNIDADE: 03 – Departamento de Manutenção de Veículos e Máquinas		
(256) 3.3.90.39.00.00.2.031.01.0500	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 150.000,00
UNIDADE: 04 – Departamento de Abastecimento de Água e Esgoto		
(263) 3.3.90.30.00.00.2.032.01.0501	Material de Consumo	R\$ 42.800,00

ORGÃO: 08 – Secretaria Municipal de Educação

UNIDADE: 01 – Departamento de Educação

(600) 3.1.90.11.00.00.2.074.01.0500	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 351.000,00
-------------------------------------	---	----------------

UNIDADE: 02 – Fundo Manut e Desenv da Educação Básica - FUNDEB

(722) 3.1.90.04.00.00.1.161.01.0543	Contratação por Tempo Determinado	R\$ 150.000,00
(732) 3.1.90.04.00.00.1.163.01.0543	Contratação por Tempo Determinado	R\$ 50.000,00
(733) 3.1.90.11.00.00.1.163.01.0543	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 6.968,51
(734) 3.1.90.04.00.00.2.111.01.0540	Contratação por Tempo Determinado	R\$ 105.000,00
(739) 3.1.90.04.00.00.2.112.01.0540	Contratação por Tempo Determinado	R\$ 70.000,00
(740) 3.1.90.11.00.00.2.112.01.0540	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 482.000,00
(729) 3.1.90.11.00.00.2.116.01.0540	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 140.000,00
(721) 3.1.90.13.00.00.2.116.01.0540	Obrigações Patronais	R\$ 18.000,00

Total anulação

R\$ 3.075.768,51

Art. 3º Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo II do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º Constatado a insuficiência orçamentária a respectiva dotação poderá ser suplementada nos termos do artigo 5º, inciso II, da lei 2.376/2025.

Art. 5º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio/MT, 17 de agosto de 2026.

IRINEU MARCOS

PARMEGGIANI:46205578034

Assinado de forma digital por IRINEU
MARCOS PARMEGGIANI:46205578034
Dados: 2026.08.17 08:30:44 -04'00'

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio/MT

LEI Nº. 2.501, DE 17 DE AGOSTO DE 2026.

ACRESCENTA DOTAÇÃO A LEI DO ORÇAMENTO ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Referente ao Projeto de Lei do Chefe do Poder Executivo nº. 98, de 31 de julho de 2026.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil reais), conforme especificado a seguir:

ORGÃO: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 01 - Departamento de Educação

PROJETO: 1.054 Aquisição de Veículos e Equipamentos para Educação

ELEMENTO:

4.4.90.52.00.00.01.02.0500 R\$ 285.000,00

Total do Crédito Especial R\$ 285.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito especial de que trata o artigo primeiro serão oriundos do **Superávit** do exercício anterior, utilizando recursos definidos pelo artigo 43, § 1º, da Lei nº 4.320/64, conforme anexo único dessa lei.

Art. 3º Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo II do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º Constatado a insuficiência orçamentária a respectiva dotação poderá ser suplementada nos termos do artigo 5º, inciso II, da lei 2.376/2025.

Art. 5º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio/MT, 17 de agosto de 2026.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

ANEXO DA LEI Nº. 2.501, DE 17 DE AGOSTO DE 2026

Fundamentado no anexo 14 das Contas Anuais de Gestão do Exercício de 2025.

Fonte de Recurso	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit	Créditos Utilizados	Saldo Superávit
02.500 (Geral)	R\$ 42.149.388,05	R\$ 0,00	R\$ 42.149.388,05	R\$ 13.001.019,10	R\$ 29.149.368,95

Campos de Júlio/MT, 17 de agosto de 2026.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

LEI Nº 2.502, DE 17 DE AGOSTO DE 2026.

ALTERA A LEI 2.376/2025, QUE AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

Referente ao Projeto de Lei do Chefe do Poder Executivo nº. 99, de 12 de agosto de 2026.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 3.075.768,51 (três milhões, setenta e cinco mil, setecentos e sessenta e oito reais e cinquenta e um centavos), conforme especificado a seguir:

ORGÃO: 02 - Gabinete do Prefeito

UNIDADE: 01 - Gabinete do Prefeito

(22) 3.1.90.11.00.00.2.004.01.0500 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 130.000,00

(37) 3.1.90.13.00.00.2.004.01.0500 Obrigações Patronais R\$ 54.000,00

UNIDADE: 02 - Unidade de Controle Interno

(49) 3.1.90.13.00.00.2.005.01.0500 Obrigações Patronais R\$ 7.000,00

UNIDADE: 03 - Procuradoria Jurídica

(50) 3.1.90.11.00.00.2.006.01.0500 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 230.000,00

(60) 3.1.90.13.00.00.2.006.01.0500 Obrigações Patronais R\$ 22.000,00

ORGÃO: 03 - Secretaria Municipal de Administração

UNIDADE: 01 - Departamento de Administração

(69) 3.1.90.11.00.00.2.009.01.0500 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 35.000,00

(91) 3.1.90.13.00.00.2.009.01.0500 Obrigações Patronais R\$ 69.000,00

UNIDADE: 02 - Departamento de Recursos Humanos

(93) 3.1.90.11.00.00.2.012.01.0500 Vencimentos e Vantagens Fi-

xas – Pessoal Civil R\$ 13.000,00

ORGÃO: 04 – Secretaria Municipal de Finanças

UNIDADE: 01 – Departamento de Contabilidade

(114) 3.1.90.11.00.00.2.015.01.0500 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 205.000,00

(124) 3.1.90.13.00.00.2.015.01.0500 Obrigações Patronais R\$ 38.000,00

UNIDADE: 03 – Departamento de Fiscalização

(136) 3.1.90.11.00.00.2.016.01.0753 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 45.000,00

(147) 3.1.90.13.00.00.2.016.01.0753 Obrigações Patronais R\$ 4.000,00

UNIDADE: 04 – Departamento de Tesouraria

(154) 3.1.90.11.00.00.2.019.01.0500 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 74.000,00

(177) 3.1.90.13.00.00.2.019.01.0500 Obrigações Patronais R\$ 227.000,00

ORGÃO: 05 – Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos

UNIDADE: 01 – Departamento de Estradas e Serviços Rodoviários

(183) 3.1.90.11.00.00.2.022.01.0500 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 146.000,00

(182) 3.1.90.13.00.00.2.022.01.0500 Obrigações Patronais R\$ 46.000,00

UNIDADE: 02 – Departamento de Obras e Serviços Urbanos

(217) 3.1.90.13.00.00.2.028.01.0711 Obrigações Patronais R\$ 100.000,00

UNIDADE: 04 – Departamento de Abastecimento de Água e Esgoto

(260) 3.1.90.11.00.00.2.032.01.0501 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 38.000,00

(271) 3.1.90.13.00.00.2.032.01.0501 Obrigações Patronais R\$ 4.800,00

ORGÃO: 08 – Secretaria Municipal de Educação

UNIDADE: 01 – Departamento de Educação

(688) 3.1.90.94.00.00.1.088.01.0500 Indenizações e Restituições Trabalhistas R\$ 30.000,00

(601) 3.1.90.94.00.00.2.074.01.0500 Indenizações e Restituições Trabalhistas R\$ 30.000,00

(696) 3.1.90.11.00.00.2.078.01.0500 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 210.000,00

(641) 3.1.90.13.00.00.2.082.01.0500 Obrigações Patronais R\$ 30.000,00

(704) 3.1.90.11.00.00.2.113.01.0500 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 51.000,00

UNIDADE: 02 – Fundo Manut e Desenv da Educação Básica - FUNDEB

(723) 3.1.90.11.00.00.1.161.01.0543 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 30.000,00

(715) 3.1.90.13.00.00.1.161.01.0543 Obrigações Patronais R\$ 26.968,51

(723) 3.1.90.11.00.00.1.162.01.0543 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 120.000,00

(716) 3.1.90.13.00.00.1.162.01.0543 Obrigações Patronais R\$ 30.000,00

(724) 3.1.90.04.00.00.2.086.01.0540 Contratação por Tempo Determinado R\$ 400.000,00

(718) 3.1.90.13.00.00.2.086.01.0540 Obrigações Patronais R\$ 150.000,00

(719) 3.1.90.13.00.00.2.111.01.0540 Obrigações Patronais R\$ 85.000,00

(720) 3.1.90.13.00.00.2.112.01.0540 Obrigações Patronais R\$ 180.000,00

ORGÃO: 09 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

UNIDADE: 01 – Departamento de Cultura

(761) 3.1.90.11.00.00.2.089.01.0500 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 100.000,00

ORGÃO: 11 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

UNIDADE: 01 – Departamento Agropecuário

(870) 3.1.90.11.00.00.2.097.01.0500 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 39.000,00

(882) 3.1.90.13.00.00.2.097.01.0500 Obrigações Patronais R\$ 28.000,00

ORGÃO: 13 – Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento

UNIDADE: 01 – Departamento de Planejamento e Orçamento

(938) 3.1.90.11.00.00.2.108.01.0500 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 40.000,00

(953) 3.1.90.13.00.00.2.108.01.0500 Obrigações Patronais R\$ 8.000,00

Total suplementação R\$ 3.075.768,51

Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo primeiro será efetivada através da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

ORGÃO: 02 – Gabinete do Prefeito

UNIDADE: 01 – Gabinete do Prefeito

(27) 3.3.90.36.00.00.2.004.01.0500 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R\$ 5.000,00

(28) 3.3.90.39.00.00.2.004.01.0500 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 40.000,00

(34) 3.3.90.14.00.00.2.050.01.0500 Diárias - Civil R\$ 5.000,00

(35) 3.3.90.30.00.00.2.050.01.0500 Material de Consumo R\$ 5.000,00

(36) 3.3.90.39.00.00.2.050.01.0500 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 20.000,00

UNIDADE: 02 – Unidade de Controle Interno

(42) 3.3.90.30.00.00.2.005.01.0500 Material de Consumo R\$ 15.000,00

(45) 3.3.90.39.00.00.2.005.01.0500 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 10.000,00

(46) 3.3.90.40.00.00.2.005.01.0500 Serviços de Tecnol. da Informação e Comunicação R\$ 10.000,00

UNIDADE: 03 – Procuradoria Jurídica

(53) 3.3.90.30.00.00.2.006.01.0500 Material de Consumo R\$

20.000,00

ORGÃO: 03 - Secretaria Municipal de Administração

UNIDADE: 01 - Departamento de Administração

(61) 3.3.90.30.00.00.1.014.01.0500 Material de Consumo R\$ 20.000,00

(62) 3.3.90.39.00.00.1.014.01.0500 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 20.000,00

(67) 3.3.90.39.00.00.2.008.01.0500 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 10.000,00

(70) 3.3.50.41.00.00.2.009.01.0500 Contribuições R\$ 80.000,00

(79) 3.3.90.47.00.00.2.008.01.0500 Obrigações Tributárias e Contributivas R\$ 10.000,00

(84) 3.3.90.39.00.00.2.010.01.0500 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 100.000,00

(89) 3.3.90.30.00.00.2.011.01.0500 Material de Consumo R\$ 10.000,00

(90) 3.3.90.39.00.00.2.011.01.0500 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 40.000,00

(92) 3.3.50.43.00.00.2.011.01.0500 Subvenções Sociais R\$ 50.000,00

UNIDADE: 02 - Departamento de Recursos Humanos

(96) 3.3.90.30.00.00.2.012.01.0500 Material de Consumo R\$ 10.000,00

(98) 3.3.90.39.00.00.2.012.01.0500 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 10.000,00

(99) 3.3.90.40.00.00.2.012.01.0500 Serviços de Tecnol. da Informação e Comunicação R\$ 15.000,00

UNIDADE: 03 - Departamento de Compras e Patrimônio

(105) 3.3.90.14.00.00.2.013.01.0500 Diárias - Civil R\$ 10.000,00

(106) 3.3.90.30.00.00.2.013.01.0500 Material de Consumo R\$ 10.000,00

(108) 3.3.90.36.00.00.2.013.01.0500 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R\$ 10.000,00

(109) 3.3.90.39.00.00.2.013.01.0500 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 10.000,00

(110) 3.3.90.40.00.00.2.013.01.0500 Serviços de Tecnol. da Informação e Comunicação R\$ 10.000,00

ORGÃO: 04 - Secretaria Municipal de Finanças

UNIDADE: 01 - Departamento de Contabilidade

(116) 3.3.90.14.00.00.2.015.01.0500 Diárias - Civil R\$ 10.000,00

(117) 3.3.90.30.00.00.2.015.01.0500 Material de Consumo R\$ 15.000,00

(119) 3.3.90.36.00.00.2.015.01.0500 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R\$ 10.000,00

(120) 3.3.90.39.00.00.2.015.01.0500 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 20.000,00

(121) 3.3.90.40.00.00.2.015.01.0500 Serviços de Tecnol. da Informação e Comunicação R\$ 15.000,00

UNIDADE: 04 - Departamento de Tesouraria

(157) 3.3.90.30.00.00.2.019.01.0500 Material de Consumo R\$ 10.000,00

(148) 3.3.90.93.00.00.2.021.01.0500 Indenizações e Restituições R\$ 65.000,00

ORGÃO: 05 - Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos

UNIDADE: 01 - Departamento de Estradas e Serviços Rodoviários

(194) 3.3.71.70.00.00.1.057.01.0500 Rateio pela Participação em Consórcio Público R\$ 50.000,00

(195) 3.3.90.30.00.00.1.150.01.0500 Material de Consumo R\$ 150.000,00

(190) 3.3.90.39.00.00.2.022.01.0500 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 40.000,00

(200) 3.3.90.30.00.00.2.023.01.0500 Material de Consumo R\$ 30.000,00

(201) 3.3.90.39.00.00.2.023.01.0500 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 30.000,00

(204) 3.3.90.30.00.00.2.024.01.0711 Material de Consumo R\$ 100.000,00

UNIDADE: 02 - Departamento de Obras e Serviços Urbanos

(214) 3.3.90.30.00.00.1.120.01.0500 Material de Consumo R\$ 20.000,00

(215) 3.3.90.39.00.00.1.120.01.0500 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 20.000,00

(218) 3.3.90.30.00.00.1.151.01.0500 Material de Consumo R\$ 50.000,00

(219) 3.3.90.39.00.00.1.151.01.0500 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 50.000,00

(221) 4.4.90.51.00.00.1.151.01.0753 Obras e Instalações R\$ 49.000,00

(238) 3.3.90.30.00.00.2.027.01.0500 Material de Consumo R\$ 50.000,00

(239) 3.3.90.36.00.00.2.027.01.0500 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R\$ 2.000,00

(240) 3.3.90.39.00.00.2.027.01.0500 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 50.000,00

(232) 3.3.90.36.00.00.2.028.01.0500 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R\$ 7.000,00

(222) 3.3.90.30.00.00.2.030.01.0500 Material de Consumo R\$ 50.000,00

(223) 3.3.90.36.00.00.2.030.01.0500 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R\$ 2.000,00

(224) 3.3.90.39.00.00.2.030.01.0500 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 30.000,00

(208) 3.3.90.14.00.00.2.052.01.0500 Diárias - Civil R\$ 5.000,00

(209) 3.3.90.30.00.00.2.052.01.0500 Material de Consumo R\$ 5.000,00

(210) 3.3.90.39.00.00.2.052.01.0500 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 20.000,00

UNIDADE: 03 - Departamento de Manutenção de Veículos e Máquinas

(256) 3.3.90.39.00.00.2.031.01.0500 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 150.000,00

UNIDADE: 04 - Departamento de Abastecimento de Água e Esgoto

(263) 3.3.90.30.00.00.2.032.01.0501 Material de Consumo R\$ 42.800,00

ORGÃO: 08 - Secretaria Municipal de Educação

UNIDADE: 01 - Departamento de Educação

(600) 3.1.90.11.00.00.2.074.01.0500 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 351.000,00

UNIDADE: 02 - Fundo Manut e Desenv da Educação Básica - FUNDEB

(722) 3.1.90.04.00.00.1.161.01.0543 Contratação por Tempo Determinado R\$ 150.000,00

(732) 3.1.90.04.00.00.1.163.01.0543 Contratação por Tempo Determinado R\$ 50.000,00

(733) 3.1.90.11.00.00.1.163.01.0543 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 6.968,51

(734) 3.1.90.04.00.00.2.111.01.0540 Contratação por Tempo Determinado R\$ 105.000,00

(739) 3.1.90.04.00.00.2.112.01.0540 Contratação por Tempo Determinado R\$ 70.000,00

(740) 3.1.90.11.00.00.2.112.01.0540 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 482.000,00

(729) 3.1.90.11.00.00.2.116.01.0540 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 140.000,00

(721) 3.1.90.13.00.00.2.116.01.0540 Obrigações Patronais R\$ 18.000,00

Total anulação R\$ 3.075.768,51

Art. 3º Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo II do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º Constatado a insuficiência orçamentária a respectiva dotação poderá ser suplementada nos termos do artigo 5º, inciso II, da lei 2.376/2025.

Art. 5º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio/MT, 17 de agosto de 2026.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio/MT

LEI Nº. 2.503, 17 DE AGOSTO DE 2026.

ALTERA A LEI 2.376/2025, QUE AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REAL, CONSIDERANDO-SE A TENDÊNCIA DO EXERCÍCIO, ATÉ O LIMITE DE R\$ 341.448,16 AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

Referente ao Projeto de Lei do Chefe do Poder Executivo nº. 100, de 12 de agosto de 2026.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 341.448,16 (trezentos e quarenta e um mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e dezesseis centavos), conforme especificado a seguir:

ORGÃO: 06 - Secretaria Municipal de Saúde

UNIDADE: 01 - Fundo Municipal de Saúde

(1004) 3.3.93.39.00.00.2.036.01.0621 Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 341.448,16

Total suplementação R\$ 341.448,16

Art. 2º A cobertura do crédito adicional suplementar a que se refere o artigo primeiro serão utilizados recursos provenientes do eventual excesso de arrecadação real, considerando-se a tendência do exercício.

Art. 3º Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo II do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º Constatado a insuficiência orçamentária a respectiva dotação poderá ser suplementada nos termos do artigo 5º, inciso II, da lei 2.376/2025.

Art. 5º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio/MT, 17 de agosto de 2026.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio/MT

LEI Nº. 2.504, DE 17 DE AGOSTO DE 2026.

ACRESCENTA DOTAÇÃO A LEI DO ORÇAMENTO ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Referente ao Projeto de Lei do Chefe do Poder Executivo nº. 101, de 12 de agosto de 2026.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais), conforme especificado a seguir:

ORGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATIVIDADE: 2.044 Gerenciamento das Atividades da Central de Regulação e TFD

3.3.90.30.00.00.03.02.0500 R\$ 50.000,00

3.3.90.39.00.00.03.02.0500 R\$ 300.000,00

ATIVIDADE: 2.047 Gerenciamento das Atividades - USF "Lucas Lazarete de Almeida"

3.1.90.04.00.00.03.02.0500 R\$ 40.000,00

Total do Crédito Especial R\$ 390.000,00